**LEI MUNICIPAL Nº 1841/2018, de 29 de Junho de 2018.**

**“ Autoriza o Poder Executivo a conceder Incentivo Financeiro a título de pagamento de aluguel mensal à empresa Bárbara Golin Andriolli & Cia Ltda - ME, na forma constante no inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal nº1591/2014, de 21 de julho de 2014, e dá outras providências”.**

.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Incentivo Financeiro, através de pagamento de aluguel mensal, na forma facultada pelo inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal nº1591/2014, no valor total de R$22.896,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), na forma mensal de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme contrato de locação firmado entre a empresa Bárbara Andreolli e Cia. Ltda e os Locadores Senhores Osmar Luiz Dadalt e sua esposa Terezinha Dadalt, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo menor se a locação do imóvel expirar antes desse.

**Art. 2º** -Poderá haver prorrogação do pagamento atinente ao incentivo financeiro pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com base no inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº1591/2014, e de forma impreterível.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 29 dias do mês de junho de 2018.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**